



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

De 30 de agosto de 2023.

Município de Boa Vista do Sul - RS  
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

***Edital de pregão para aquisição de uniformes e camisetas.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 (nove) horas do dia 12 de setembro de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Emancipação, Nº 2.470, reunir-se-ão a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 309/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de uniformes e camisetas, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 006, de 06/02/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1 - DO OBJETO:**

Aquisição de uniformes e camisetas, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Un	Descrição
1	4	UN	AVENTAL 3/4 (FRENTE E COSTAS), COR AZUL ROYAL, ajustável (de amarrar), em tecido microfibra, com bolso grande frontal na parte inferior, impressão em bordado (brasão do Município colorido e dizeres em preto - cargo) – <u>Tamanhos</u> : <b>P</b> (1 un.); <b>M</b> (1 un.); e <b>GG</b> (2 un.).
2	170	UN	CALÇA DE BRIM, USO PROFISSIONAL, COR AZUL (TAMPA CANETA BIC), ELASTICO TOTAL NA CINTURA, COM PASSADORES PARA CINTO E 4 BOLSOS - Calça de brim confeccionada em tecido 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/m <sup>2</sup> , de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Elástico de alta resistência e durabilidade; Parte frontal tipo social, fechada e sem botão, vista falsa do zíper, Dois bolsos frontais tipo faca e dois atrás tipo chapado; Acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive bolsos e barras. <u>Tamanhos</u> : <b>M</b> (40 un.); <b>G</b> (125 un.); <b>XG</b> (5 un.).
3	2	UN	CALÇA DE BRIM, USO PROFISSIONAL, COR BRANCA, ELASTICO TOTAL NA CINTURA, COM PASSADORES PARA CINTO E 4 BOLSOS - Calça de brim confeccionada em tecido 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/m <sup>2</sup> , de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Elástico de alta resistência e durabilidade; Parte frontal tipo social, fechada e sem botão, vista falsa (fecho com zíper), Dois bolsos frontais tipo faca e dois atrás tipo chapado; Acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive bolsos e barras. <u>Tamanho</u> : <b>M</b> .
4	8	UN	CALÇA DE SEGURANÇA 10,0 CAL/CM <sup>2</sup> - COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) - calça de segurança confeccionada com uma camada em tecido antichama composto de 88% algodão 12%poliamida (nylon) de alta resistência, ATPV 10 cal/m <sup>2</sup> , confeccionado com gramatura 7,7 oz/yd <sup>2</sup> (260 g/m <sup>2</sup> ). <u>Tamanho</u> : <b>G</b> .
5	3	UN	CALÇA PROFISSIONAL, EM TECIDO OXFORD, COR BRANCA, elástico total na cintura, com 04 bolsos (02 frontais tipo faca e 02 atrás tipo chapado). <u>Tamanhos</u> : <b>G</b> (1 un.) e <b>GG</b> (2 un.).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Item	Qtd	Un	Descrição
6	8	UN	CAMISA DE SEGURANÇA 10,0 CAL/CM <sup>2</sup> - COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) - camisa de segurança confeccionada com uma camada em tecido antichama, composto de 88% algodão 12% poliamida (nylon) de alta resistência, ATPV 10 cal/m <sup>2</sup> , confeccionado com gramatura 7,7 oz/yd <sup>2</sup> (260 g/m <sup>2</sup> ). <u>Tamanho: G.</u>
7	60	UN	CAMISETA GOLA POLO, COR PRETA, UNISSEX, MALHA PIQUET P.A (50% Poliéster/50% Algodão), MANGA CURTA, PERSONALIZADA ATRAVÉS DE IMPRESSÕES EM BORDADO COLORIDO, UM BORDADO DE ATÉ 10X10CM NO LADO ESQUERDO DO PEITO (FRENTE) E UM BORDADO DE ATÉ 8X8CM NA MANGA DIREITA, COM DOIS BOTÕES. <u>Tamanhos: PP (12 un.); P (12 un.); M (12 un.); G (10 un.); GG (10 un.); e EGG (4 un.).</u> Obs: Modelos dos bordados no Anexo VI.
8	140	UN	CAMISETA MANGA CURTA, C/SERIGRAFIA, COR AZUL ROYAL, TECIDO PV POLIEST/VISCOSE - EM TECIDO PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE), GRAMATURA 160G, COM SERIGRAFIA (MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL), GOLA REDONDA. <u>Tamanhos: M (30 un.); G (100 un.) e GG (10 un.).</u>
9	55	UN	CAMISETA MANGA CURTA C/SERIGRAFIA - GOLA REDONDA, COR PRETA, UNISSEX, EM TECIDO POLIVISCOSE (aproximadamente 65% POLIESTER, 35% VISCOSE), GRAMATURA ENTRE 150/M <sup>2</sup> E 170G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA/ESTAMPA DE ATÉ 12X15CM NO LADO ESQUERDO DO PEITO (FRENTE) E SERIGRAFIA/ESTAMPA NAS COSTAS, PRÓXIMO ALTURA DOS OMBROS ESCRITA "EQUIPE", COM ALTURA DE ATÉ 10CM E COMPRIMENTO DE ATÉ 30CM. <u>Tamanhos: P (4 un.); M (18 un.); G (15 un.); GG (15 un.); e EGG (3 un.).</u> Obs.: Modelo da estampa no Anexo VI.
10	2	UN	COLETE EM TECIDO BRIM LEVE, COR AZUL MARINHO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, SEM MANGAS, GOLA TIPO V, 4 BOLSOS FRONTAIS COM LAPELA E SERIGRAFIA COLORIDA NA FRENTE, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E OS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL – BOA VISTA DO SUL", E NAS COSTAS, OS DIZERES "AGENTE MUNICIPAL", NA COR BRANCA. <u>Tamanhos: PP (1 un.) e M (1 un.).</u>
11	1	UN	GUARDA PÓ 7/8 FEMININO CINTURADO, 3 BOLSOS, COR BRANCA - manga longa sem punho, gola padre, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanho: M.</u>
12	2	UN	GUARDA PÓ 7/8 UNISSEX, 3 BOLSOS, COR BRANCA - manga longa com punho ribana, gola tradicional, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: P (1 un.); e M (1 un.).</u>
13	25	UN	GUARDA PÓ UNISSEX 3/4 COM 03 BOLSOS - AZUL ROYAL - sem manga, tecido microfibras, fechamento c/ botão, cor azul royal, impressão em bordado (brasão do Município colorido e dizeres na cor preta - cargo). <u>Tamanhos: P (2 un.); M (11 un.); G (7 un.); e GG (5 un.).</u>
14	25	UN	GUARDA PÓ UNISSEX 3/4 COM 03 BOLSOS - AZUL ROYAL, manga curta, tecido microfibras, fechamento c/ botão, cor azul royal, impressão em bordado (brasão do Município colorido e dizeres na cor preta - cargo). <u>Tamanhos: P (2 un.); M (10 un.); G (8 un.); e GG (5 un.).</u>
15	44	UN	GUARDA PÓ UNISSEX 3/4 COM 03 BOLSOS – BRANCO, sem manga, gola tradicional, cinto nas costas, tecido microfibras, fechamento frontal composto por no mínimo, 4 botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado – logomarca da Escola Sementinhas do Bem, colorido e dizeres em preto cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: P (10 un.); M (17 un.); G (17 un.).</u> <b>Obs.: 02 (duas) unidades, tamanho M, deverão ser bordados com o Brasão do Município ao invés da logomarca da escola.</b>
16	10	UN	GUARDA-PÓ 7/8, FEMININO, CINTURADO, 03 BOLSOS, COR BRANCA, manga longa com punho ribana, gola padre, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: P (6 un.); M (3 un.); e G (1 un.).</u>
17	4	UN	GUARDA-PÓ 7/8, UNISSEX, 03 BOLSOS, COR BRANCA, manga longa sem punho, gola tradicional, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: M (2 un.); e G (2 un.).</u>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Item	Qtd	Un	Descrição
18	2	UN	GUARDA-PÓ UNISSEX 3/4, 03 BOLSOS, COR BRANCA manga longa, gola tradicional, cinto nas costas, tecido microfibrá, fechamento frontal composto por no mínimo, 4 botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanho: GG.</u>
19	4	UN	GUARDA-PÓ, UNISSEX, 3/4, 03 BOLSOS, COR BRANCA manga curta, gola tradicional, cinto nas costas, tecido microfibrá, fechamento frontal composto por no mínimo, 4 botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: M (2 un.); e G (2 un.).</u>
20	40	UN	JALECO PROFISSIONAL, MANGA LONGA, COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) confeccionado em tecido brim profissional leve, 67% algodão e 33% poliéster, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260gramas/m, de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar debotamentos ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Gola tradicional, manga longa, fechamento frontal composto por, no mínimo, 4 botões de pressão resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão do brasão do Município em serigrafia; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: G (35 un.) e GG (5 un.).</u>
21	3	UN	JAQUETA GOMADA PARA INVERNO, UNISSEX, COR PRETA - tecido nylon, com fibra interna e forro, sem capuz, com zíper, dois bolsos laterais, com impressão em bordado colorido (logomarca e brasão) nas costas. <u>Tamanhos: G (2 un.) e GG (1 un.).</u>

**1.1.** Caso solicitado pela Administração Municipal, as licitantes vencedoras deverão apresentar uma amostra de cada item, antes da confecção dos mesmos, para aprovação das modelagens.

**1.2.** A entrega dos materiais deverá ser realizada em uma única parcela, no Almoxarifado Central do Município, localizado na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, na cidade de Boa Vista do Sul/RS.

**1.3.** As licitantes vencedoras deverão entregar os itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos para os itens **7 e 9**, e de 30 (trinta) dias consecutivos para os demais itens, contados da data de recebimento do empenho orçamentário, via e-mail.

**1.4.** Todos os itens deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias a contar da data de efetiva entrega e recebimento.

**1.5.** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da entrega dos itens, mediante apresentação e liquidação da respectiva Nota Fiscal e conferência no Almoxarifado Central.

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no Item 7 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A empresa licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 3.1 deverá **ser apresentada fora dos envelopes**, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo I**.

**3.4. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo no Anexo V.**

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.6** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.5, deste Edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.**

**3.7.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.5, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes Nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter, sob pena de desclassificação:

**a)** razão social, CNPJ, telefone e *e-mail* da empresa;

**b)** preço unitário e total líquido, para cada item que a empresa cotar, de acordo com o Modelo de Proposta Financeira (**Anexo II**), indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

comerciais, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes da proposta financeira;

d) prazo de entrega: conforme item 10 do Edital;

e) data, assinatura e identificação do signatário.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.**

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos), observado para fins de julgamento o valor unitário de cada item.**

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e) **forem superiores ao Demonstrativo de Orçamento constante no**

**Anexo VII.**

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao Item 3.5 deste Edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do Item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do Item 6.15.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste Item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do Item 6.16 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos abaixo descritos, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público. Para autenticação por servidor público do Município de Boa Vista do Sul, os documentos deverão ser apresentados até às 16h30min do dia anterior ao da abertura do certame, ou, ainda, poderão ser autenticadas as cópias às vistas dos originais no momento da sessão. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou estarem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria licitante.

### **7.2. – DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- a) Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado ou acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensável se já tiver sido apresentado no credenciamento*);
- b) Prova** da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) Prova** de regularidade com a **Dívida Ativa da União/Receita Federal**;
- d) Prova** de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, em vigor;
- e) Prova** de regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante, em vigor;
- f) Prova** de regularidade do **FGTS**;
- g) Prova** de Inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

- h) Certidão negativa de feitos sob **falências**, fornecida pelo distribuidor do foro da comarca da matriz da licitante e expedida em nome/CNPJ da matriz, ou emitida pela internet, com vencimento não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, quando esta não mencionar validade própria;
- i) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público (**Anexo III** deste Edital);
- j) Declaração de que atende ao disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (**Anexo IV**).

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.4.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista previstos no Item 7.2, deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.4.1.** O prazo de que trata o Item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.4.2.** Ocorrendo a situação prevista no Item 7.4, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.4.3.** O benefício de que trata o Item 7.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.4.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no Item 7.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no Item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no Item 13.1, alínea a, deste Edital.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**9.5.** Os recursos deverão ser enviados exclusivamente através do e-mail [licitacao@boavistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@boavistadosul.rs.gov.br).

**10 - DOS PRAZOS:**

**10.1.** As licitantes vencedoras deverão entregar os itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos para os itens **7** e **9**, e de 30 (trinta) dias consecutivos para os demais itens, contados da data de recebimento do empenho orçamentário, via e-mail.

**10.2.** Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente Edital somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento, se provocado por ato ou fato imprevisível não imputável às empresas vencedoras e devidamente aceito pela Administração.

**10.3.** Todos os itens deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias a contar da data de efetiva entrega e recebimento.

**10.4.** Caso solicitado pela Administração Municipal, as licitantes vencedoras deverão apresentar uma amostra de cada item, antes da confecção dos mesmos, para aprovação das modelagens.

**10.5.** A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

**11 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada por servidores do Almoxarifado Municipal, dotados de amplos poderes para tanto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**11.2.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) produto(s) fornecidos.

**11.3.** Caberá à fiscalização, por parte dos servidores responsáveis ao receber os materiais, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

**11.4.** A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento dos produtos, para fazer a conferência dos mesmos e verificar se atendem as condições exigidas no edital, prazo após o qual poderá ser dado o recebimento definitivo do(s) produtos(s).

**11.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**11.6.** Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes neste Edital. Verificada a desconformidade dos materiais, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento de comunicado da Fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**11.7.** Em caso de aprovação dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

**12 - DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1.** O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, conforme Decreto Municipal nº 021/2016, após a entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

**12.2.** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES".

**12.3.** Em sendo optante do "SIMPLES" a CONTRATADA deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição, bem como declaração firmada por Contador indicando em qual Anexo da LC nº 123/06, em qual faixa de tributação a mesma se enquadra e qual o percentual que deverá ser descontado referente ao ISSQN. O descumprimento da exigência contida neste item ocasionará o não pagamento do valor até a regularização desta reivindicação.

**12.4.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

**12.5.** As despesas decorrentes do presente processo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Unid.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.	
6	1	2055	40	333903023000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	61512
					MATERIAL DE CONSUMO	615
					MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REDE LOCAL	
5	2	2045	1	333903023000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E	9033



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

					AVIAMENTOS	
					MATERIAL DE CONSUMO	903
					MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	
4	1	2021	1	333903023000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4144
					MATERIAL DE CONSUMO	414
					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
8	1	2093	1	333903023000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	81710
					MATERIAL DE CONSUMO	817
					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
5	1	2024	20	333903023000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	52810
					MATERIAL DE CONSUMO	528
					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3	1	2009	1	333903023000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3177
					MATERIAL DE CONSUMO	317
					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
7	1	2075	1	333903023000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7155
					MATERIAL DE CONSUMO	715
					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
5	1	2036	20	333903023000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5944
					MATERIAL DE CONSUMO	594
					MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
5	2	2018	1	333903023000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4661
					MATERIAL DE CONSUMO	466
					REALIZAÇÃO DA COLÔNIA FEST	

**12.6.** As empresas que não possuem conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul), Sicredi, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, deverão emitir documento para pagamento com código de barras (boleto bancário), pagável em qualquer agência bancária, ou, será efetuado transferência bancária, sendo que os custos de transação serão arcados pela empresa contratada.

### **13 - DAS MULTAS E PENALIDADES:**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência;

**13.1.2.** Multa(s), independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com os itens descritos abaixo, que deverá(ão) ser recolhida(s) por meio de Guia de Recolhimento Municipal, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

a) pelo atraso injustificado no início, na execução e/ou conclusão dos serviços ou entrega dos itens, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,5% (cinco centésimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, a qualquer momento, em decorrência do atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

b) pela não prestação dos serviços, de sua entrega e/ou de suas etapas, sem justa causa, será aplicado multa na razão de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

c) quando da reincidência em irregularidade notificada pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

d) pela subcontratação de serviços não permitidos será aplicada multa da razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta, e no caso de reincidência será cancelada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

e) pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

f) pelo descumprimento das normas relativas à segurança do trabalho, será aplicada multa na razão de 2% (dois por centos) até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, conforme a gravidade da infração cometida pela licitante vencedor, podendo, também, ser anulada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

h) falhar na execução do contrato.

**13.3.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**13.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, no site do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**14.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital, pedido este que deverá ser enviado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, endereçado ao Pregoeiro, exclusivamente através do e-mail [licitacao@boavistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@boavistadosul.rs.gov.br).

**14.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito.

**14.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.4.** Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**14.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Sul, setor de Licitações, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, ou pelo telefone (54) 3435-5366, no horário compreendido entre as 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**15.4. Para facilitar a operacionalização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista do Sul, 30 de agosto de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital encontra-se revisado e aprovado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Carina Carminatti Milchareck  
OAB/RS 98.592  
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023  
ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

**CREDENCIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade xxxxxxxxxx promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, podendo o mesmo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, ofertar lances, manifestar-se, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos e aditivos oriundos deste certame licitatório, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Credenciadora  
Nome do Responsável pela Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023  
ANEXO II  
PROPOSTA FINANCEIRA

**AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**

A/C PREGOEIRO OFICIAL

RUA EMANCIPAÇÃO, nº 2.470, 95727-000 – BOA VISTA DO SUL – RS

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, apresentando a seguinte proposta financeira:

Item	Qty	Un	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	4	UN	AVENTAL 3/4 (FRENTE E COSTAS), COR AZUL ROYAL, ajustável (de amarrar), em tecido microfibra, com bolso grande frontal na parte inferior, impressão em bordado (brasão do Município colorido e dizeres em preto - cargo) – Tamanhos: <b>P</b> (1 un.); <b>M</b> (1 un.); e <b>GG</b> (2 un.).		
2	170	UN	CALÇA DE BRIM, USO PROFISSIONAL, COR AZUL (TAMPA CANETA BIC), ELASTICO TOTAL NA CINTURA, COM PASSADORES PARA CINTO E 4 BOLSOS - Calça de brim confeccionada em tecido 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/m <sup>2</sup> , de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Elástico de alta resistência e durabilidade; Parte frontal tipo social, fechada e sem botão, vista falsa do zíper, Dois bolsos frontais tipo faca e dois atrás tipo chapado; Acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive bolsos e barras. Tamanhos: <b>M</b> (40 un.); <b>G</b> (125 un.); <b>XG</b> (5 un.).		
3	2	UN	CALÇA DE BRIM, USO PROFISSIONAL, COR BRANCA, ELASTICO TOTAL NA CINTURA, COM PASSADORES PARA CINTO E 4 BOLSOS - Calça de brim confeccionada em tecido 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/m <sup>2</sup> , de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Elástico de alta resistência e durabilidade; Parte frontal tipo social, fechada e sem botão, vista falsa (fecho com zíper), Dois bolsos frontais tipo faca e dois atrás tipo chapado; Acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive bolsos e barras. Tamanho: <b>M</b> .		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	8	UN	CALÇA DE SEGURANCA 10,0 CAL/CM <sup>2</sup> - COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) - calça de segurança confeccionada com uma camada em tecido antichama composto de 88% algodão 12%poliamida (nylon) de alta resistência, ATPV 10 cal/m <sup>2</sup> , confeccionado com gramatura 7,7 oz/yd <sup>2</sup> (260 g/m <sup>2</sup> ). <u>Tamanho: G.</u>		
5	3	UN	CALÇA PROFISSIONAL, EM TECIDO OXFORD, COR BRANCA, elástico total na cintura, com 04 bolsos (02 frontais tipo faca e 02 atrás tipo chapado). <u>Tamanhos: G (1 un.) e GG (2 un.).</u>		
6	8	UN	CAMISA DE SEGURANÇA 10,0 CAL/CM <sup>2</sup> - COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) - camisa de segurança confeccionada com uma camada em tecido antichama, composto de 88% algodão 12% poliamida (nylon) de alta resistência, ATPV 10 cal/m <sup>2</sup> , confeccionado com gramatura 7,7 oz/yd <sup>2</sup> (260 g/m <sup>2</sup> ). <u>Tamanho: G.</u>		
7	60	UN	CAMISETA GOLA POLO, COR PRETA, UNISSEX, MALHA PIQUET P.A (50% Poliéster/50% Algodão), MANGA CURTA, PERSONALIZADA ATRAVÉS DE IMPRESSÕES EM BORDADO COLORIDO, UM BORDADO DE ATÉ 10X10CM NO LADO ESQUERDO DO PEITO (FRENTE) E UM BORDADO DE ATÉ 8X8CM NA MANGA DIREITA, COM DOIS BOTÕES. <u>Tamanhos: PP (12 un.); P (12 un.); M (12 un.); G (10 un.); GG (10 un.); e EGG (4 un.).</u> Obs: Modelos dos bordados no <b>Anexo X.</b>		
8	140	UN	CAMISETA MANGA CURTA, C/SERIGRAFIA, COR AZUL ROYAL, TECIDO PV POLIEST/VISCOSE - EM TECIDO PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE), GRAMATURA 160G, COM SERIGRAFIA (MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL), GOLA REDONDA. <u>Tamanhos: M (30 un.); G (100 un.) e GG (10 un.).</u>		
9	55	UN	CAMISETA MANGA CURTA C/SERIGRAFIA - GOLA REDONDA, COR PRETA, UNISSEX, EM TECIDO POLIVISCOSE (aproximadamente 65% POLIESTER, 35% VISCOSE), GRAMATURA ENTRE 150/M <sup>2</sup> E 170G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA/ESTAMPA DE ATÉ 12X15CM NO LADO ESQUERDO DO PEITO (FRENTE) E SERIGRAFIA/ESTAMPA NAS COSTAS, PRÓXIMO ALTURA DOS OMBROS ESCRITA "EQUIPE", COM ALTURA DE ATÉ 10CM E COMPRIMENTO DE ATÉ 30CM. <u>Tamanhos: P (4 un.); M (18 un.); G (15 un.); GG (15 un.); e EGG (3 un.).</u> Obs.: Modelo da estampa no Anexo X.		
10	2	UN	COLETE EM TECIDO BRIM LEVE, COR AZUL MARINHO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, SEM MANGAS, GOLA TIPO V, 4 BOLSOS FRONTAIS COM LAPELA E SERIGRAFIA COLORIDA NA FRENTE, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E OS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL – BOA VISTA DO SUL", E NAS COSTAS, OS DIZERES "AGENTE MUNICIPAL", NA COR BRANCA. <u>Tamanhos: PP (1 un.) e M (1 un.).</u>		
11	1	UN	GUARDA PÓ 7/8 FEMININO CINTURADO, 3 BOLSOS, COR BRANCA - manga longa sem punho, gola padre, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanho: M.</u>		
12	2	UN	GUARDA PÓ 7/8 UNISSEX, 3 BOLSOS, COR BRANCA - manga longa com punho ribana, gola tradicional, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: P (1 un.); e M (1 un.).</u>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
13	25	UN	GUARDA PÓ UNISSEX 3/4 COM 03 BOLSOS - AZUL ROYAL - sem manga, tecido microfibra, fechamento c/ botão, cor azul royal, impressão em bordado (brasão do Município colorido e dizeres na cor preta - cargo). <u>Tamanhos: P (2 un.); M (11 un.); G (7 un.); e GG (5 un.).</u>		
14	25	UN	GUARDA PÓ UNISSEX 3/4 COM 03 BOLSOS - AZUL ROYAL, manga curta, tecido microfibra, fechamento c/ botão, cor azul royal, impressão em bordado (brasão do Município colorido e dizeres na cor preta - cargo). <u>Tamanhos: P (2 un.); M (10 un.); G (8 un.); e GG (5 un.).</u>		
15	44	UN	GUARDA PÓ UNISSEX 3/4 COM 03 BOLSOS – BRANCO, sem manga, gola tradicional, cinto nas costas, tecido microfibra, fechamento frontal composto por no mínimo, 4 botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado – logomarca da Escola Sementinhas do Bem, colorido e dizeres em preto cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: P (10 un.); M (17 un.); G (17 un.).</u> <b>Obs.: 02 (duas) unidades, tamanho M, deverão ser bordados com o Brasão do Município ao invés da logomarca da escola.</b>		
16	10	UN	GUARDA-PÓ 7/8, FEMININO, CINTURADO, 03 BOLSOS, COR BRANCA, manga longa com punho ribana, gola padre, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: P (6 un.); M (3 un.); e G (1 un.).</u>		
17	4	UN	GUARDA-PÓ 7/8, UNISSEX, 03 BOLSOS, COR BRANCA, manga longa sem punho, gola tradicional, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: M (2 un.); e G (2 un.).</u>		
18	2	UN	GUARDA-PÓ UNISSEX 3/4, 03 BOLSOS, COR BRANCA manga longa, gola tradicional, cinto nas costas, tecido microfibra, fechamento frontal composto por no mínimo, 4 botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanho: GG.</u>		
19	4	UN	GUARDA-PÓ, UNISSEX, 3/4, 03 BOLSOS, COR BRANCA manga curta, gola tradicional, cinto nas costas, tecido microfibra, fechamento frontal composto por no mínimo, 4 botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: M (2 un.); e G (2 un.).</u>		
20	40	UN	JALECO PROFISSIONAL, MANGA LONGA, COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) confeccionado em tecido brim profissional leve, 67% algodão e 33% poliéster, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260gramas/m, de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar debotamentos ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Gola tradicional, manga longa, fechamento frontal composto por, no mínimo, 4 botões de pressão resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
			esquerda com impressão do brasão do Município em serigrafia; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos: G (35 un.) e GG (5 un.)</u> .		
<b>21</b>	3	UN	JAQUETA GOMADA PARA INVERNO, UNISSEX, COR PRETA - tecido nylon, com fibra interna e forro, sem capuz, com zíper, dois bolsos laterais, com impressão em bordado colorido (logomarca e brasão) nas costas. <u>Tamanhos: G (2 un.) e GG (1 un.)</u> .		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da abertura da proposta financeira.

Prazo de entrega: conforme Item 10 do Edital.

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Carimbo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

ANEXO V

(ANEXAR UMA VIA DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES)

EMPRESA:

CNPJ/MF Nº

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que atendemos todos os requisitos de habilitação do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 043/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2023.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

ANEXO VI

MODELOS DOS LOGOTIPOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO

Brasão do Município:



LOGOTIPO ORQUESTRA JOVEM  
(ITEM):



Logotipo Escola Sementinhas do Bem  
(Item):



LOGOTIPO COLÔNIA FEST (ITEM):





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023  
**ANEXO VII**  
**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO**

**Objeto:** Aquisição de uniformes e camisetas:

Item	Qty	Un	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	4	UN	AVENTAL 3/4 (FRENTE E COSTAS), COR AZUL ROYAL, ajustável (de amarrar), em tecido microfibra, com bolso grande frontal na parte inferior, impressão em bordado (brasão do Município colorido e dizeres em preto - cargo) – Tamanhos: <b>P</b> (1 un.); <b>M</b> (1 un.); e <b>GG</b> (2 un.).	R\$ 57,30	R\$ 229,20
2	170	UN	CALÇA DE BRIM, USO PROFISSIONAL, COR AZUL (TAMPA CANETA BIC), ELASTICO TOTAL NA CINTURA, COM PASSADORES PARA CINTO E 4 BOLSOS - Calça de brim confeccionada em tecido 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/m <sup>2</sup> , de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Elástico de alta resistência e durabilidade; Parte frontal tipo social, fechada e sem botão, vista falsa do zíper, Dois bolsos frontais tipo faca e dois atrás tipo chapado; Acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive bolsos e barras. <u>Tamanhos:</u> <b>M</b> (40 un.); <b>G</b> (125 un.); <b>XG</b> (5 un.).	R\$ 67,24	R\$ 11.430,80
3	2	UN	CALÇA DE BRIM, USO PROFISSIONAL, COR BRANCA, ELASTICO TOTAL NA CINTURA, COM PASSADORES PARA CINTO E 4 BOLSOS - Calça de brim confeccionada em tecido 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/m <sup>2</sup> , de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Elástico de alta resistência e durabilidade; Parte frontal tipo social, fechada e sem botão, vista falsa (fecho com zíper), Dois bolsos frontais tipo faca e dois atrás tipo chapado; Acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive bolsos e barras. <u>Tamanho:</u> <b>M</b> .	R\$ 89,00	R\$ 178,00
4	8	UN	CALÇA DE SEGURANÇA 10,0 CAL/CM <sup>2</sup> - COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) - calça de segurança confeccionada com uma camada em tecido antichama composto de 88% algodão 12%poliamida (nylon) de alta resistência, ATPV 10 cal/m <sup>2</sup> , confeccionado com gramatura 7,7 oz/yd <sup>2</sup> (260 g/m <sup>2</sup> ). <u>Tamanho:</u> <b>G</b> .	R\$ 193,90	R\$ 1.551,20
5	3	UN	CALÇA PROFISSIONAL, EM TECIDO OXFORD, COR BRANCA, elástico total na cintura, com 04 bolsos (02 frontais tipo faca e 02 atrás tipo chapado). <u>Tamanhos:</u> <b>G</b> (1 un.) e <b>GG</b> (2 un.).	R\$ 70,00	R\$ 210,00
6	8	UN	CAMISA DE SEGURANÇA 10,0 CAL/CM <sup>2</sup> - COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) - camisa de segurança confeccionada com uma camada em tecido antichama, composto de 88% algodão 12% poliamida (nylon) de alta resistência, ATPV 10 cal/m <sup>2</sup> , confeccionado com gramatura 7,7 oz/yd <sup>2</sup> (260 g/m <sup>2</sup> ). <u>Tamanho:</u> <b>G</b> .	R\$ 188,90	R\$ 1.511,20
7	60	UN	CAMISETA GOLA POLO, COR PRETA, UNISSEX, MALHA PIQUET P.A (50% Poliéster/50% Algodão), MANGA CURTA, PERSONALIZADA ATRAVÉS DE IMPRESSÕES EM BORDADO COLORIDO, UM BORDADO DE ATÉ 10X10CM NO LADO ESQUERDO DO PEITO (FRENTE) E UM BORDADO DE ATÉ 8X8CM NA MANGA DIREITA, COM DOIS BOTÕES. <u>Tamanhos:</u> <b>PP</b> (12 un.); <b>P</b> (12 un.); <b>M</b> (12 un.); <b>G</b> (10 un.); <b>GG</b> (10 un.); e <b>EGG</b> (4 un.). Obs: Modelos dos bordados no Anexo VI.	R\$ 68,33	R\$ 4.099,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
8	140	UN	CAMISETA MANGA CURTA, C/SERIGRAFIA, COR AZUL ROYAL, TECIDO PV POLIEST/VISCOSE - EM TECIDO PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE), GRAMATURA 160G, COM SERIGRAFIA (MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL), GOLA REDONDA. <u>Tamanhos:</u> <b>M</b> (30 un.); <b>G</b> (100 un.) e <b>GG</b> (10 un.).	R\$ 43,41	R\$ 6.077,40
9	55	UN	CAMISETA MANGA CURTA C/SERIGRAFIA - GOLA REDONDA, COR PRETA, UNISSEX, EM TECIDO POLIVISCOSE (aproximadamente 65% POLIESTER, 35% VISCOSE), GRAMATURA ENTRE 150/M² E 170G/M², COM SERIGRAFIA/ESTAMPA DE ATÉ 12X15CM NO LADO ESQUERDO DO PEITO (FRENTE) E SERIGRAFIA/ESTAMPA NAS COSTAS, PRÓXIMO ALTURA DOS OMBROS ESCRITA "EQUIPE", COM ALTURA DE ATÉ 10CM E COMPRIMENTO DE ATÉ 30CM. <u>Tamanhos:</u> <b>P</b> (4 un.); <b>M</b> (18 un.); <b>G</b> (15 un.); <b>GG</b> (15 un.); e <b>EGG</b> (3 un.). <i>Obs.: Modelo da estampa no Anexo VI.</i>	R\$ 48,00	R\$ 2.640,00
10	2	UN	COLETE EM TECIDO BRIM LEVE, COR AZUL MARINHO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, SEM MANGAS, GOLA TIPO V, 4 BOLSOS FRONTAIS COM LAPELA E SERIGRAFIA COLORIDA NA FRENTE, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E OS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL – BOA VISTA DO SUL", E NAS COSTAS, OS DIZERES "AGENTE MUNICIPAL", NA COR BRANCA. <u>Tamanhos:</u> <b>PP</b> (1 un.) e <b>M</b> (1 un.).	R\$ 152,50	R\$ 305,00
11	1	UN	GUARDA PÓ 7/8 FEMININO CINTURADO, 3 BOLSOS, COR BRANCA - manga longa sem punho, gola padre, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanho:</u> <b>M</b> .	R\$ 112,75	R\$ 112,75
12	2	UN	GUARDA PÓ 7/8 UNISSEX, 3 BOLSOS, COR BRANCA - manga longa com punho ribana, gola tradicional, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos:</u> <b>P</b> (1 un.); e <b>M</b> (1 un.).	R\$ 108,30	R\$ 216,60
13	25	UN	GUARDA PÓ UNISSEX 3/4 COM 03 BOLSOS - AZUL ROYAL - sem manga, tecido microfibra, fechamento c/ botão, cor azul royal, impressão em bordado (brasão do Município colorido e dizeres na cor preta - cargo). <u>Tamanhos:</u> <b>P</b> (2 un.); <b>M</b> (11 un.); <b>G</b> (7 un.); e <b>GG</b> (5 un.).	R\$ 86,80	R\$ 2.170,00
14	25	UN	GUARDA PÓ UNISSEX 3/4 COM 03 BOLSOS - AZUL ROYAL, manga curta, tecido microfibra, fechamento c/ botão, cor azul royal, impressão em bordado (brasão do Município colorido e dizeres na cor preta - cargo). <u>Tamanhos:</u> <b>P</b> (2 un.); <b>M</b> (10 un.); <b>G</b> (8 un.); e <b>GG</b> (5 un.).	R\$ 92,68	R\$ 2.317,00
15	44	UN	GUARDA PÓ UNISSEX 3/4 COM 03 BOLSOS – BRANCO, sem manga, gola tradicional, cinto nas costas, tecido microfibra, fechamento frontal composto por no mínimo, 4 botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado – logomarca da Escola Sementinhas do Bem, colorido e dizeres em preto cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos:</u> <b>P</b> (10 un.); <b>M</b> (17 un.); <b>G</b> (17 un.). <i>Obs.: 02 (duas) unidades, tamanho M, deverão ser bordados com o Brasão do Município ao invés da logomarca da escola.</i>	R\$ 86,55	R\$ 3.808,20
16	10	UN	GUARDA-PÓ 7/8, FEMININO, CINTURADO, 03 BOLSOS, COR BRANCA, manga longa com punho ribana, gola padre, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos:</u> <b>P</b> (6 un.); <b>M</b> (3 un.); e <b>G</b> (1 un.).	R\$ 113,09	R\$ 1.130,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Item	Qty	Un	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
17	4	UN	GUARDA-PÓ 7/8, UNISSEX, 03 BOLSOS, COR BRANCA, manga longa sem punho, gola tradicional, em tecido oxfordine 100% poliéster, cinto nas costas, fechamento frontal composto por botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos:</u> <b>M</b> (2 un.); e <b>G</b> (2 un.).	R\$ 107,30	R\$ 429,20
18	2	UN	GUARDA-PÓ UNISSEX 3/4, 03 BOLSOS, COR BRANCA manga longa, gola tradicional, cinto nas costas, tecido microfibrá, fechamento frontal composto por no mínimo, 4 botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanho:</u> <b>GG</b> .	R\$ 99,30	R\$ 198,60
19	4	UN	GUARDA-PÓ, UNISSEX, 3/4, 03 BOLSOS, COR BRANCA manga curta, gola tradicional, cinto nas costas, tecido microfibrá, fechamento frontal composto por no mínimo, 4 botões resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão em bordado - brasão do Município colorido e dizeres em preto nome e cargo; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos:</u> <b>M</b> (2 un.); e <b>G</b> (2 un.).	R\$ 87,30	R\$ 349,20
20	40	UN	JALECO PROFISSIONAL, MANGA LONGA, COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) confeccionado em tecido brim profissional leve, 67% algodão e 33% poliéster, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260gramas/m, de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar debotamentos ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Gola tradicional, manga longa, fechamento frontal composto por, no mínimo, 4 botões de pressão resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão do brasão do Município em serigrafia; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. <u>Tamanhos:</u> <b>G</b> (35 un.) e <b>GG</b> (5 un.).	R\$ 69,98	R\$ 2.799,20
21	3	UN	JAQUETA GOMADA PARA INVERNO, UNISSEX, COR PRETA - tecido nylon, com fibra interna e forro, sem capuz, com zíper, dois bolsos laterais, com impressão em bordado colorido (logomarca e brasão) nas costas. <u>Tamanhos:</u> <b>G</b> (2 un.) e <b>GG</b> (1 un.).	R\$ 268,60	R\$ 805,80